



IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE EUSÉBIO



ATO CONCESSIVO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DO PROSESSOR Nº 018/2023

O PREFEITO MUNICIPAL e a PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO - IPME, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo de Aposentadoria Voluntária Especial Professor - última remuneração, com proventos integrais e com paridade Nº 011/2023, com fundamento no Art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.708/2019 c/c Art. 4º, § 4º até o § 1º, da EC nº 103/2019 combinado com Art. 4º, § 4º e incisos da EC nº 103/2019 combinado com Art. 4º, § 6º, inciso I c/c § 8º da EC nº103/19 combinado com Art. 4º, § 7º da EC nº 103/19 c/c Art. 7º, da EC nº 41/2003 combinado com Art. 2º, I, "a" Lei nº 457/2001.

RESOLVEM CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA ESPECIAL DO PROFESSOR -ÚLTIMA REMUNERAÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS e com PARIDADE à Sra. ANTONIA MARGARIDA DE OLIVEIRA LEITÃO, matrícula Nº 0112, ocupante do cargo de PROF.PEB II REF 14-200, Lotada na Secretaria de Educação do Município de Eusébio.

O valor do benefício será de R\$ R\$ 8.217,50 (oito mil duzentos e dezessete reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

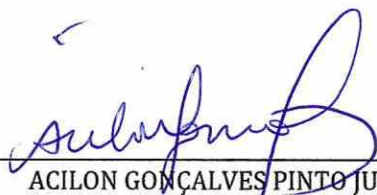
Art. 4º, § 4º e incisos da EC nº 103/2019 (incidência concorrente com Art. 40, § 5º, CF /1988).	Redução de tempo de contribuição e idade para professor
Art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.708/2019 c/c Art. 4º, § 4º até o § 1º, da EC nº 103/2019.	Aposentadoria pela Regra de Transição
Art. 4º, § 6º, inciso I c/c § 8º da EC nº103/19.	Integralidade
Art. 4º, § 7º da EC nº 103/19 c/c Art. 7º, da EC nº 41/2003.	Paridade
Art. 2º, I, "a" Lei nº 457/2001.	Qualidade de segurado

CONSTITUÍDO DA SEGUINTE FORMA:

BASE DE CÁLCULO	PROVENTOS
Salário Base (Lei nº 076 /2023)	R\$ 6.847,91
Gratificação Especialização -15% do base (Art. 35º, III, §3º e §4º, I, da Lei Municipal nº 1.197/2013.	R\$ 1.027,19
Gratificação de Regência - 5% do base (Art. 35º, VI, §3º e § 8º, da Lei Municipal nº 1.197/2013.	R\$ 342,40
TOTAL DO BENEFÍCIO:	R\$ 8.217,50

Os benefícios serão pagos em prestações mensais, consecutivas e até o último dia do mês de competência, e reajustados de conformidade com o estabelecido no Art. 4º, § 7º da EC nº 103/19 c/c Art. 7º, da EC nº 41/2003. Após controle e homologação feitos pelo Tribunal de Contas do Estado do Ceará - TCE será autorizada a sua inclusão em folha de pagamento.

Eusébio (CE), em 29 de maio de 2023.


ACILON GONÇALVES PINTO JUNIOR
Prefeito Municipal


NATÁLIA GONÇALVES FONTENELE DE MATOS ARAÚJO
Presidente do IPME

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE EUSÉBIO

AV. CORONEL CÍCERO SÁ, 498, CENTRO, CEP: 61760-000

CNPJ: 04.865.123/0001-46

TEL: (85) 9.8159-6242 | 9.8150-7797 | 9.8159-7140